



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

Avenida General Osório, 900, Bagé/RS, CEP 96400-100
Telefone: (53) 3240 5400 - <http://www.unipampa.edu.br>

OFÍCIO Nº 192/2019/GR/UNIPAMPA

Bagé, 19 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO FELINTO IBARRA EPITÁCIO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 / Brasília - DF

Assunto: Solicitação de recursos de CUSTEIO e INVESTIMENTOS para a Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar a Vossa Excelência o apoio para a disponibilização de recursos orçamentários necessários à manutenção e consolidação da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, objetivando o cumprimento da missão institucional junto à sociedade.

2. Ilustramos a seguir algumas informações que destacam a importância desta IFES à sociedade:

a) a Universidade Federal do Pampa possui 10 unidades acadêmicas distribuídas em 10 municípios diferentes: Alegrete, Bagé, Caçapava do Sul, Dom Pedrito, Itaqui, Jaguarão, Santana do Livramento, São Borja, São Gabriel e Uruguaiana, sendo a sede da Reitoria localizada na cidade de Bagé;

b) passados 11 anos de sua criação e 13 anos de seu funcionamento, a UNIPAMPA conta atualmente 71 cursos de Graduação e 60 cursos de Pós-Graduação, entre especializações, mestrados e doutorados. Vinculados a estes cursos estão 14.481 discentes e 1.836 servidores;

c) por ser uma Instituição nova, a UNIPAMPA não possui cargos técnico-administrativos em educação de nível A, B e C, o que limita a manutenção das atividades básicas, impondo dependência singular dos recursos de custeio. Para atender as 10 unidades acadêmicas e Reitoria são empregados 321 agentes terceirizados. O contingenciamento de recursos orçamentários de forma linear, não considerando esta peculiaridade das novas IFES, ocasiona extrema injustiça e fragilização no funcionamento de serviços e manutenção do patrimônio federal;

d) restando contingenciado os recursos orçamentários de custeio da UNIPAMPA, esta IFES terá que desligar cerca de 200 agentes terceirizados, o que ocasionará o colapso institucional no

cumprimento de sua missão e garantia na manutenção do patrimônio federal;

f) também, não menos importante para esta nova Universidade, é a disponibilização de recursos de investimentos, extremamente necessários para conclusão de obras paralisadas, reformas, adequações para PPCI, aquisição de equipamentos e máquinas, mobiliários, equipamentos de TI e veículos coletivos. A falta ou limitação de recursos de investimentos impacta diretamente na qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão realizada na Universidade.

3. Desta forma, após as considerações apresentadas, e demonstrada nossas necessidades e o risco no cumprimento da missão institucional, causados pelos regulares contingenciamentos e instabilidade orçamentária, solicitamos a Vossa Excelência o apoio no descontingenciamento de todo e quaisquer recursos orçamentários de CUSTEIO e de INVESTIMENTO contidos na LOA 2019 destinados à UNIPAMPA.

4. Diante de todas as nossas justificativas, reforçamos ao Senhor Presidente o pedido de apoio e a interpelação junto aos órgãos competentes no sentido de garantir o aporte de recursos necessários à UNIPAMPA, visando o cumprimento dos requisitos legais e o melhor funcionamento desta.

5. Aproveitamos ainda para manifestar nossas cordiais estimas e considerações, rogando pelo acolhimento de nossos pleitos.

Respeitosamente,

MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN, Reitor**, em 19/05/2019, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0080804** e o código CRC **1E64AC8D**.

Referência: Processo nº 23100.009925/2019-10

SEI nº 0080804